PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 22 de abril de 2026 | Ano XXI | Edição 2328 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 26
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 27
Secretaria Municipal de Saúde 28
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal 30
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 32
Poder Legislativo 35
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 35
CISBRA 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 049, DE 22 DE ABRIL DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Portaria/GAB nº 135, de 25 de novembro de 2025, que designa servidores para a realização de auditoria interna, fica acrescida com o seguinte inciso:

"Artigo 2º - .....

IV – Nairana S. Fernandes da Silva.

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

Republicado com o Anexo I.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - ELEIÇÕES DO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em respeito à Lei nº 3504, de 08 de fevereiro de 2010 e suas alterações, em especial o Art. 2º, que dispõe sobre a composição dos membros titulares e suplentes, e em conformidade ao que estabelece o seu Regimento Interno (Decreto 6108/2020), torna público período para a manifestação de pessoas interessadas que queiram compor as cadeiras da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) para o biênio 2026/2027, sendo:

I - 02 Representantes (TITULAR E SUPLENTE) da música;

II - 02 Representantes (TITULAR E SUPLENTE) das artes cênicas e/ou performativas e da dança;

III - 02 Representantes (TITULAR E SUPLENTE) das artes visuais e das linguagens literárias;

IV - 02 Representantes (TITULAR E SUPLENTE) da cultura popular e da diversidade.

1.2 Os interessados deverão enviar para o e-mail lmpcosta@amparo.sp.gov.br (LMPCOSTA) com o assunto **Indicação COMCUT** os seguintes documentos:

Documento de identificação original contendo RG e CPF;

Carta de Indicação, conforme ANEXO I;

Documento de comprovação de que a entidade desempenha atividades relacionadas ao gênero cultural da cadeira pretendida, conforme descrito no item 1.3.1;

1.2.1 – O prazo para envio da documentação é 30/04/2026.

1.3 A **Carta de Indicação** deverá ser emitida por uma entidade privada cultural, juridicamente constituída e em funcionamento regular do município de Amparo.

1.3.1 É imprescindível que as atividades desempenhadas pela entidade indicante estejam ligadas, ainda que não exclusivamente, ao gênero cultural da cadeira que deseja indicar o conselheiro, cabendo comprovação através do Estatuto Social, Cartão CNPJ (por meio da consulta dos CNAEs) ou até portfólio da entidade.

1.3.2 Para fins desta Chamada Pública, considerar-se-ão as MEIs como entidades culturais, desde que pertinentes à área da cultura, **podendo realizar indicações de conselheiro**s.

1.3.3 Cada entidade cultural poderá indicar até no máximo **2 (dois) conselheiros**.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
COMCULT Conselho Municipal de Cultura de Amparo

1.3.4 No dia 05 de maio será publicada a relação dos indicados.

1.3.5 Caso haja indeferimento de inscrição o prazo para recurso será de 02 dias úteis.

2. DA ELEIÇÃO

2.1 A eleição dos novos conselheiros se dará de forma presencial no dia 07 de maio de 2026, a partir das 19:00, no Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"), em Reunião Extraordinária do COMCULT; momento em que os interessados, irão se inscrever como candidatos às vagas disponíveis (credenciamento), e, em seguida, se apresentar aos presentes. Após transcorridas as etapas citadas, os presentes, de forma secreta, poderão destinar seu voto aos pleiteantes das cadeiras, de acordo com seu interesse.

2.2 A reunião será pública e toda e qualquer pessoa presente no momento, inclusive os interessados e os atuais conselheiros, poderão participar como votantes.

2.3 Será realizada a ampla divulgação de todos os termos da presente Chamada Pública, a fim de que haja a adesão do maior número de pessoas possível.

2.4 Após a apuração dos votos, os dois representantes mais votados da cadeira pleiteada poderão decidir entre si qual deles, respectivamente, possuirá a sua titularidade ou a sua suplência. Caso não haja entendimento comum entre eles, o mais votado será eleito titular, e o segundo menos votado, suplente.

2.5 Após a homologação do resultado e a respectiva nomeação e posse dos conselheiros pelo Chefe do Executivo, o Pleno do COMCULT será convocado para eleger sua Câmara Diretiva, nos termos do Art. 16 do Regimento Interno.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMCULT Conselho Municipal de Cultura de Amparo

ANEXO I - Carta de Indicação

Eu, …(nome)..., inscrito sob o CPF nº ……, representando a entidade cultural …(razão social)..., inscrita sob o CNPJ nº ….., localizada à …(endereço completo)..., venho por meio deste indicar o Sr(a). …(nome do indicado)..., inscrito sob o CPF nº ……, para ocupar a cadeira ….(nome da cadeira).... no COMCULT - Conselho Municipal de Cultura - no biênio 2026/2027.

Declaro ainda que esta entidade encontra-se em funcionamento regular na presente data e desenvolve atividades compatíveis com o ramo cultural da cadeira que indica.

Sem mais a declarar.

Amparo, __ de _____ de 2026

_____
Nome completo do declarante

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7251/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 3.938.323,44** (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 3.938.323,44** (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7251 - Data Lei:02/03/2026

Valor (R$): 3.938.323,44 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
130	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544	1	110.000	10.000,00
133	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	676	1	310.000	60.000,00
136	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576	1	110.000	331.590,89
137	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1003.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	496	1	240.000	1.725.157,70
138	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.122.1200.4003.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	556	1	110.000	80.000,00
140	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	1	110.000	66.311,18
143	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378	1	110.000	500,00
144	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	310.000	100.000,00
146	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	677	1	310.000	390.000,00
149	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203	1	110.000	700,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
150	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714	1	110.000	122.000,00
155	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	471	1	213.000	1.500,00
157	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.122.1100.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	527	1	110.000	2.000,00
159	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.05.01.04.122.0500.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171	1	110.000	1.000,00
163	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407	1	110.000	3.797,67
164	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.01.27.122.1100.4003.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	528	1	110.000	2.000,00
167	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365	1	110.000	8.200,00
168	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	777	1	110.000	200,00
172	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584	1	110.000	11.641,26
174	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	927	1	110.000	18.918,75
176	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.08.04.20.608.1500.4091.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355	1	110.000	114.583,33
179	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756	1	110.000	35.000,00
180	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756	1	110.000	15.000,00
182	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	817	1	110.000	30.000,00
182	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	813	1	110.000	36.000,00
183	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	772	1	110.000	3.400,00
185	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220	92	500.054	1.200,00
190	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	463	1	213.000	750.000,00
192	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	668	1	310.000	1.122,66
193	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	376	1	110.000	2.000,00
194	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378	1	110.000	2.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
195	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365	1	110.000	12.500,00
							TOTAL	**3.938.323,44**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
130	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	1	110.000	10.000,00
133	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	670	1	310.000	60.000,00
136	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584	1	110.000	331.590,89
137	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	445	1	212.000	1.725.157,70
138	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	763	1	110.000	80.000,00
140	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	923	1	110.000	66.311,18
143	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365	1	110.000	500,00
144	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	670	1	310.000	100.000,00
146	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.305.1304.4079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	634	1	310.000	390.000,00
149	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	197	1	110.000	700,00
150	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712	1	110.000	122.000,00
155	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	213.000	1.500,00
157	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	541	1	110.000	2.000,00
159	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.05.01.04.122.0500.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166	1	110.000	1.000,00
163	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4000.3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	396	1	110.000	3.797,67
164	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548	1	110.000	2.000,00
167	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	8.200,00
168	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	755	1	110.000	100,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
168	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	754	1	110.000	100,00
172	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	761	1	110.000	11.641,26
174	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	923	1	110.000	18.918,75
176	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.08.02.11.334.0800.4048.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	340	1	110.000	14.583,33
176	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.08.02.11.334.0800.4048.3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	339	1	110.000	40.000,00
176	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.08.04.20.608.1500.4091.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353	1	110.000	60.000,00
179	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	745	1	110.000	35.000,00
180	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.15.452.1500.4104.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	752	1	110.000	15.000,00
182	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	788	1	110.000	30.000,00
182	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	789	1	110.000	36.000,00
183	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.15.452.1500.4104.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	751	1	110.000	1.000,00
183	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	742	1	110.000	100,00
183	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.15.452.1500.4104.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	753	1	110.000	1.000,00
183	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	741	1	110.000	100,00
183	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4088.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	765	1	110.000	1.000,00
183	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	744	1	110.000	100,00
183	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	743	1	110.000	100,00
185	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.04.08.244.0700.4047.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320	92	500.054	1.200,00
190	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	1	220.000	750.000,00
192	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548	1	110.000	1.122,66
193	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	2.000,00
194	02/03/20	Nº: 4537 -	Transposição de Crédito	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	374	1	110.000	2.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
195	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	12.500,00
							TOTAL	**3.938.323,44**

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7252/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 9 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.410.670,18** (um milhão, quatrocentos e dez mil e seiscentos e setenta reais e dezoito centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.410.670,18** (um milhão, quatrocentos e dez mil e seiscentos e setenta reais e dezoito centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7252 - Data Lei:02/03/2026

Valor (R$): 1.410.670,18 (um milhão, quatrocentos e dez mil e seiscentos e setenta reais e dezoito centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
131	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	540	1	110.000	70.000,00
134	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.122.1400.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	698	1	110.000	3.600,00
135	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	420	1	220.000	5.000,00
141	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	672	5	302.001	48.000,00
142	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.243.0710.4032.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247	1	510.000	41.000,00
145	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	5	301.005	600.000,00
148	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	679	1	310.000	31.000,00
156	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45	1	110.000	47.549,84
158	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	540	1	110.000	50.000,00
165	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.304.1304.4080.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	626	5	300.023	5.000,00
165	02/03/20	Nº: 4537 -	Transferência de Crédito	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	652	1	310.000	12.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
173	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42	1	110.000	10.000,00
184	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	296	5	500.029	14.819,00
187	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	5	302.001	10.000,00
191	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	296	95	500.029	14.324,00
191	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	296	5	500.029	4.000,00
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	519	2	261.004	48.398,77
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518	2	261.004	187.410,85
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454	2	261.004	40.452,24
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453	2	261.004	158.975,97
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	2	261.004	7.165,85
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	455	2	261.004	36,40
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473	2	261.004	1.822,97
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520	2	261.004	114,29
							TOTAL	**1.410.670,18**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
131	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	1	110.000	70.000,00
134	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.122.1400.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	692	1	110.000	3.600,00
135	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	1	220.000	5.000,00
141	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	5	302.001	48.000,00
142	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.243.0710.4032.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	246	1	510.000	41.000,00
145	02/03/20	Nº: 4537 -	Transferência de Crédito	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	648	5	301.005	600.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário					
148	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680	1	310.000	31.000,00
156	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	1	110.000	20.200,00
156	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	39	1	110.000	27.349,84
158	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	541	1	110.000	50.000,00
165	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	310.000	12.000,00
165	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.304.1304.4080.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	625	5	300.023	5.000,00
173	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	39	1	110.000	10.000,00
184	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299	5	500.029	14.819,00
187	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	670	5	302.001	10.000,00
191	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299	5	500.029	4.000,00
191	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	295	95	500.029	7.324,00
191	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299	95	500.029	7.000,00
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	519	2	261.000	48.398,77
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520	2	261.000	114,29
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518	2	261.000	187.410,85
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	2	272.000	7.165,85
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454	2	271.000	40.452,24
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	455	2	271.000	36,40
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453	2	271.000	158.975,97
198	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473	2	272.000	1.822,97
							TOTAL	**1.410.670,18**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7253/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7253 - Data Lei:02/03/2026

Valor (R$): 1.800,00 (um mil e oitocentos reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
199	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	196	1	110.000	1.800,00
							TOTAL	**1.800,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
199	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195	1	110.000	1.800,00
							TOTAL	**1.800,00**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7254/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 7.637.789,01 (**sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e um centavo), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7254 - Data Lei:02/03/2026

Valor (R$): 7.637.789,01 (sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e um centavo.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
132	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	658	95	301.204	6.950,00
132	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	658	95	301.207	14.691,00
132	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	658	95	800.070	176.244,82
147	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	92	801.013	100.000,00
147	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	92	303.065	100.000,00
151	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.28.843.0500.0002.3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	940	91	110.000	112.005,06
154	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.02.10.305.1304.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	629	95	313.000	70.202,37
154	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640	95	313.000	428.615,73
171	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	595	91	110.000	199.000,00
171	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576	91	110.000	2.000.000,00
171	02/03/20	Nº: 4537 -	Abertura de Crédito	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	594	91	110.000	950.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Suplementar	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
177	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158	91	700.000	1.416.000,00
178	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.06.15.452.1402.4085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	733	91	470.000	459.695,44
186	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	91	700.000	310.000,00
188	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0702.4037.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	95	500.049	104.336,85
188	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.241.0702.4039.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272	95	500.049	92.368,64
188	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292	95	500.049	182.792,67
189	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.15.451.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388	91	110.000	125.091,33
196	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.06.15.452.1402.4085.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	732	91	470.000	20.000,00
197	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	646	95	800.059	173.179,50
197	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	646	95	800.058	174.633,71
197	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	645	95	800.059	100.000,00
197	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	646	95	301.206	51.549,62
197	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	646	95	301.205	270.432,27
							TOTAL	**7.637.789,01**

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7255/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso VI do artigo 7º, contidos na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 731.023,29** (setecentos e trinta e um mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 731.023,29** (setecentos e trinta e um mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, decorrente do excesso de arrecadação na fonte de recurso de transferências e convênios federais, apurados até a presente data, para o exercício de 2.026, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964).

"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7255 - Data Lei:02/03/2026

Valor (R$): 731.023,29 (setecentos e trinta e um mil e vinte e três reais e vinte e nove centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
166	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1003.4052.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	511	5	242.000	3.685,50
169	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	5	500.057	100.820,34
170	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	676	5	800.087	387.767,45
175	02/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.04.20.608.1500.4091.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355	5	800.088	238.750,00
							TOTAL	**731.023,29**

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7264/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.299,94** (um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.299,94** (um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 26 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7264 - Data Lei:26/03/2026

Valor (R$): 1.299,94 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
181	26/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	930	4	110.000	1.299,94
							TOTAL	**1.299,94**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
181	26/03/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	03.30.04.17.512.3003.6028.4.4.91.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA OFSS	992	4	110.000	1.299,94
							TOTAL	**1.299,94**

EDITAL

O Departamento de Arrecadação da SMFO informa que foi enviada uma notificação referente a procedimentos administrativos que requerem a atenção dos solicitantes, para os contribuintes relacionados abaixo.

Para processos digitais, o contribuinte pode acessar a notificação diretamente no portal do município: https://www.amparo.sp.gov.br/, no menu **"Para Você" > "Atendimento ao Cidadão" > "Serviços Online" > "Protocolos"**.

Para processos físicos (protocolos realizados até novembro/2023), solicitamos que compareça à Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Av. Bernardino de Campos, 705, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de publicação desta mensagem, para tratar de assuntos de seu interesse.

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	TIPO
COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DO ESTADO DE SAO PAULO	06759/2025	Digital
JOAO CARLOS GONCALVES CRUZ	00758/2026	Digital
SUELI NUNES MOREIRA	08677/2025	Digital
ANDERSON DAVIS DA ROSA	08194/2025	Digital
ANTONIO CARLOS DE LIMA	15610/2025	Digital
ELAINE CHRISTINA DE GOIS	15152/2025	Digital
JOSE NATALINO DA SILVA	1208/2026	Digital
JISLAINE MOREIRA FABEZAK	2600/2026	Digital

Departamento de Arrecadação
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias **09 e 10 de maio de 2026** — data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada **DIA DAS MÃES**.

Para tal escopo serão disponibilizados **08 (oito) espaços** nas dimensões de $3,5 \times 2,4m$, demarcados no solo para instalação de barracas.

Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do **Agiliza** — Departamento do Município de Amparo localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro, a partir do dia **15 de abril de 2026 até o dia 04 de maio de 2026**, portando os seguintes documentos:

- CNPJ/CPF;
- RG;
- Inscrição Municipal;
- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados.

Serão disponibilizados apenas **01 (um) espaço** para cada inscrito no MEI, ME, e EPP. Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios:

- Preferência para MEI — Micro Empreendedor Individual, ME e EPP;
- Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga;
- Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados.

A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone (19) 3817-9239.

Alexandre Rogério Poppi

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ROGERIO POPPI, Data: 09/04/2026 15:50

Assinado digitalmente por PAULO EDUARDO CUNHA FILHO, Data: 09/04/2026 15:46

Assinado digitalmente por CLODOALDO JOSE SIQUEIRA, Data: 09/04/2026 14:13

Código: 4ac7296a-13b6-43b3-b4dc-502ed080173e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 16/04/2026

Onde se lê:

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Processo - 202611/2026 - M. A. DE A. ANDRADE & CIA LTDA

Lê-se corretamente

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Processo - 2026111/2026 - M. A. DE A. ANDRADE & CIA LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 22 de Março 2026

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 15852/2023.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, CELEBRADO AOS 19/06/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA GL SANTOS & CIA LTDA., ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA - PARQUE MODELO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM COM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

CONTRATADA: GL SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 10.581.818/0001-07

VIGÊNCIA: termo inicial o dia 21/04/2026 e termo final o dia 20/06/2026.

Amparo, 16 de abril de 2026.

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no

Processo de Compra nº 208/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2024 – PROCESSO DE COMPRA Nº 208/2024, CELEBRADO AOS 17/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO WORLD FIRE LTDA., ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO UTILIZADOS NO INTERIOR DA UR (VIATURAS DE RESGATES) DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIACOM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO WORLD- FIRE LTDA.

CNPJ N°: 05.591.750/0001-07

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/04/2026 a 16/04/2027

VALOR: R$ 2.000,00

Amparo, 16 de abril de 2026.

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no

Processo de Compra nº 690/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2025 – PROCESSO DE COMPRA Nº 690/2024, CELEBRADO AOS 16/04/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S – LTDA., ESPECIALIZADA EM SISTEMA INFORMATIZADO NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA ESTRUTURAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM MEIO ELETRÔNICO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E DIAGRAMAÇÃO, ALÉM DE MANUTENÇÃO MENSAL COM DISPONIBILIZAÇÃO SEM RESTRIÇÃO, VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PARA TODO OS MUNÍCIPES, ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO, POPULAÇÃO EM GERAL, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S – LTDA

CNPJ Nº 15.417.725/0001-57

VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 23/04/2027

VALOR: R$8.020,92

Amparo, 22 de abril de 2026.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 021/2026/SMS
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: Michael Felipe Guarizzo

INFRAÇÃO:

Às 08:01 hs do dia 19 de Março de 2026, foi constatado que a pessoa (empresa) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**
Imóvel localizado na rua: Gênova, lote 22, quadra J, inscrição cadastral 0417.0209, bairro Jd. Itália, Amparo/SP, área do lote 474 m².
Demais informações pertinentes: Notificação n° J061/2026 de 06/02/2026

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa, de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.
Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.
Eu Joel de Freitas Sant' Ana, Fiscalização Sanitária, lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _____ /_____/_____.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas: 1 _____
2 _____

_____
Assinatura do Infrator(a) ou responsável

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP ou Portal do Cidadão (https://grp.amparo.sp.gov.br/portalcidadao/).
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

N° - J015/2026/VISA – SMS

Considerando o Estado de Emergência decretado pelo Município de Amparo através do Decreto n° 7.031 de 14 de Janeiro de 2025, diante do aumento dos números de casos de dengue e arboviroses no âmbito desta municipalidade;

Fica por este, notificado: **Elaine Aparecida Rosa**

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Luis Vanderlei Pagan, lote A-2, inscrição 1036.0015, Silvestre, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do terreno consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do valor de R$ 8,74 por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J151/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: **Antonio Aparecido Secchi**

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua José Bertola, lote 06A, quadra A, inscrição 1038.0160, Vale Verde, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da Lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do valor de R$ 8,74 por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

CANDIDATOS INABILITADOS PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO EDITAL Nº 001/26

O Município de Amparo, por meio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Extrato da Lista de Candidatos Inabilitados** no âmbito do Programa Municipal Banco de Ração, conforme previsto no Edital nº 001/26.

Após análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, foram considerados **INABILITADOS** os seguintes candidatos:

Nº	Nome do Candidato	CPF (parcial)	Motivo da Inabilitação
002	Tânia da Silva Severiano	***.200.197-**	Decreto nº 7193 –08/12/25 – Art. 8 - §2º - II

Amparo, 22 de Abril de 2026.

---

gov.br Documento assinado digitalmente
WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Data: 17/04/2026 16:10:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Walter Luís Tozzi de Camargo
Secretário de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

CANDIDATOS HABILITADOS PROGRAMA MUNICIPAL BANCO DE RAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

O Município de Amparo, por meio da Secretária de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Extrato de Candidatos Habilitados** no âmbito do Programa Municipal Banco de Ração, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

---

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

Nº	Nome do Candidato	CPF (parcial)	Situação
001	Rita Cássia Conti	***.005.048-**	Habilitado

Amparo, 22 de Abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Data: 17/04/2026 16:11:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Walter Luís Tozzi de Camargo
Secretário de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amparo/SP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE AMPARO/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.476/2024 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução do referido evento, bem como de suas etapas preparatórias;

CONSIDERANDO o papel do CMDCA na articulação da política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2026 do CONDECA-SP, que dispõe sobre a convocação das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo, no âmbito da 13ª Conferência Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amparo/SP.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Mirella Cristina Piffer (Secretaria Executiva do CMDCA)

II – Débora Cristina Bertucci Carreira (Representante do Poder Público)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

III – Beatriz Barassa (Representante do Poder Público)

IV – Matheus Espedito Fructuoso (Representante do Poder Público)

V – Marina Spanholi de Souza Pinto (Representante do Poder Público)

VI – Nilda Maria Bonfá (Representante da Sociedade Civil)

VII – Graziela Cassia Ferreira dos Santos (Representante da Sociedade Civil)

VIII – Carolina Marinho Nóbrega de Assis (Representante da Sociedade Civil)

IX – Janaína Felipe de Oliveira (Representante da Sociedade Civil)

X – Ana Lúcia Graciotti (Representante do Conselho Tutelar)

XI – Érica Daniele da Silva Lino (Representante do Conselho Tutelar)

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, coordenar e executar a Conferência Municipal;

II – Planejar, coordenar e executar as Pré-Conferências Municipais, enquanto etapas preparatórias;

III – Elaborar a programação e metodologia dos eventos;

IV – Mobilizar a participação da sociedade civil e do poder público;

V – Organizar os eixos temáticos e grupos de trabalho;

VI – Sistematizar as propostas e deliberações;

VII – Coordenar o processo de eleição de delegados, quando aplicável;

VIII – Elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 4º A Conferência terá como tema central: *"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

Parágrafo único. Os debates e propostas deverão se organizar em torno dos seguintes eixos:

I – Aprimoramento do Controle Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e Enfrentamento às Violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º A Comissão poderá convidar colaboradores e instituir subcomissões, se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 22 de abril de 2026.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER LEGISLATIVO

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Empresa: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14
Processo Administrativo: 134/2025
Pregão Eletrônico: 03/2025
Contrato n°: 01/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE ÁUDIO, DE VÍDEO E DE INFORMÁTICA PARA SEREM USADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO.

A Câmara Municipal de Amparo, por meio de sua autoridade competente, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no edital e nas disposições contratuais, e em virtude da não entrega do produto contratado, expede a presente **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA,** nos seguintes termos:

I – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O ajuste firmado entre as partes foi formalizado mediante o Contrato n° 14/2026.

II – DOS FATOS

1. A Contratada sagrou-se vencedora do respectivo pregão eletrônico, cujo contrato data de 03/02/2026, no mesmo dia o pedido de empenho foi emitido, na totalidade do item vencido, como demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Impressora Multifuncional	Unidade	8	3.054,39	24.435,12

2. Até a presente data (22/04/2026) nada foi entregue a esta casa, nem previsão de data foi informada.

3.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E CONTRATUAIS

O inadimplemento total sujeita a contratada às penalidades previstas:

· No Edital e seus Anexos;

· No artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a aplicação de multa pelo atraso ou inexecução parcial do contrato;

· Nas demais normas aplicáveis à execução de contratos administrativos.

IV – DAS MEDIDAS DE CORREÇÃO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE

Diante do exposto, cabe à contratada proceder a entrega total dos itens em conformidade com todas as especificações do Termo de Referência presente no edital.

VI – NOTIFICAÇÃO E DAS ADVERTÊNCIAS FINAIS

A empresa fica notificada a cumprir integralmente objeto do contrato no prazo improrrogável de 15 dias úteis a partir da publicação no Jornal Oficial de Amparo.

O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a aplicação de **outras sanções administrativas cabíveis**, tais como:

· Advertência;

· Multa;

· Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

· Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Amparo, 22 de abril de 2025.

Fernando Garcia da Silva
Presidente

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2026 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: Pregão nº 06/2026 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades voz e dados, para atendimento das necessidades operacionais do serviço autônomo de água e esgotos de amparo - SAAE", visando atender às demandas da diretoria desta autarquia. **EXTRATO PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:** 1. DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO O presente instrumento consubstancia o Parecer Técnico e Operacional emitido pela Pregoeira e sua respectiva Equipe de Apoio, com a finalidade de narrar, certificar e chancelar a regularidade de todos os atos processuais inerentes à fase externa do Pregão nº 06/2026 (Eletrônico). A condução do certame observou estritamente as diretrizes do Instrumento Convocatório, os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e as normas de fomento ao tratamento diferenciado instituídas pela Lei Complementar nº 123/2006. A seguir, expõe-se a fundamentação cronológica dos atos administrativos praticados desde a publicidade do Edital. 2. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E ABERTURA A fase externa da licitação foi inaugurada mediante a regular publicação do Aviso de Licitação. As publicações ocorreram conforme abaixo, cujas certificações encontram-se devidamente acostadas aos autos físicos e digitais do Processo Administrativo. a) Jornal Oficial do Município (DOM) em 25 de março de 2026 b) Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e c) Jornal de grande circulação em 25 de março de 2026, Na plataforma BBMNet, parametrizou-se a abertura do prazo para o acolhimento das propostas eletrônicas a partir das 09h00 do dia 13/04/2026, balizado pelo valor referencial global de R$ 18.893,52 3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO Durante o período de publicidade do certame, especificamente em 07 de abril de 2026, a Administração recebeu, por meio da plataforma eletrônica, pedido formal de esclarecimentos acerca de determinados pontos do Termo de Referência. Em resposta, no dia 09 de abril de 2026, foram prestados os devidos esclarecimentos na própria plataforma, sanando integralmente as dúvidas suscitadas. 4. DO CREDENCIAMENTO E SUBMISSÃO DAS

PROPOSTAS O lapso temporal para a recepção das propostas encerrou-se peremptoriamente às 09h00 do dia 13 de abril de 2026. O certame obteve expressivo quórum, registrando-se a participação de 05 (cinco) EMPRESAS (conforme quadro abaixo) que firmaram aceite aos termos de habilitação e submeteram propostas regulares, assegurando franca competitividade à disputa. QUADRO DE EMPRESAS PARTICIPANTES: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 22.366.517/0001-31; JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA - 21.055.054/0001-24; MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA - 12.900.948/0001-82; TELEFONICA BRASIL - 02.558.157/0001-62; TIM S.A. - 02.421.421/0001-11. 5. DA SESSÃO PÚBLICA E ETAPA COMPETITIVA (LANCES) A sessão pública foi instalada pela Pregoeira às 09h01 do dia 13 de março de 2026. Cumpridas as análises preliminares de aceitabilidade, a etapa competitiva (modo de disputa aberto) foi deflagrada às 09h10. A dinâmica caracterizou-se por sucessivas reduções dos valores ofertados. O sistema eletrônico operou as prorrogações automáticas regulamentares a cada lance enviado na iminência do encerramento, garantindo o esgotamento isonômico do interesse das partes. Por imperativo de organização administrativa, a sessão foi suspensa às 10h10 para possibilitar a inserção da documentação pertinente, sendo regularmente retomada às 11h10. Ao final da fase de lances, constatou-se evidente vantajosidade econômica para a Administração, sagrando-se como vencedora preliminar a empresa Telefônica Brasil. 6. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E SANEAMENTO O exame de qualificação documental iniciou-se às 11h15 do dia 13 de abril de 2026. A licitante TELEFONICA BRASIL atendeu à diligência, escorada na verificação de regularidade fiscal, trabalhista e técnica (conforme Parecer de Análise anexo), o Pregoeiro declarou habilitada. 7. DA FASE RECURSAL Em estrita observância ao Edital, mediante prévio comunicado às empresas licitantes, operou-se a abertura automática do prazo de 10 (dez) minutos destinado ao registro de intenção de recurso. Encerrado o prazo, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO por quaisquer das licitantes, restando consumada a preclusão do direito de recorrer em face das decisões proferidas. 8. DA EMPRESA VENCEDORA Consolidadas a vantajosidade orçamentária e a conformidade técnica, a empresa TELEFONICA BRASIL se consagrou vencedora da melhor proposta. Valor Total: R$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais). 9. DO PARECER CONCLUSIVO CONSIDERANDO que a regularidade, publicidade e lisura pautaram integralmente o transcurso deste certame; CONSIDERANDO a comprovada economicidade consubstanciada nos valores arrematados; CONSIDERANDO, ainda, a aprovação técnica da proposta e da documentação apresentada. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio emitem PARECER FAVORÁVEL e OPINAM pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do serviço licitado à empresa TELEFONICA BRASIL. PUBLIQUE-SE.

RENATA DE MORAES
Pregoeira

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2026 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: Pregão nº 06/2026 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades voz e dados, para atendimento das necessidades operacionais do serviço autônomo de água e esgotos de amparo - SAAE", visando atender às demandas da diretoria desta autarquia. **EXTRATO DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** DESPACHO N° /2026-DA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026. Assunto: Adjudicação e homologação de licitação contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades voz e dados, para atendimento das necessidades operacionais do SAAE Amparo. I-RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo instaurado para a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades voz e dados, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, nos termos do edital e respectivos anexos. Conforme consta dos autos, o certame foi processado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, com critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto e julgamento pelo valor global, tendo participado do certame as empresas DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, TELEFÓNICA BRASIL S.A. e TIM S.A. Encerrada a etapa competitiva, sagrou-se vencedora a empresa TELEFÓNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n° 02.558.157/0001-62, com proposta final no valor global de R$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais). Na sequência, a licitante classificada em primeiro lugar apresentou a proposta final e os documentos de habilitação, tendo sido considerada habilitada, após análise documental e técnica. Aberta a fase recursal, não houve manifestação de intenção de recurso, restando exaurida a fase externa do certame. Vieram os autos a esta Diretoria Administrativa para deliberação final, inclusive quanto à adjudicação do objeto e à homologação do procedimento. É o relatório. II - ANÁLISE Do exame dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório observou, em sua fase externa, a sequência regular dos atos inerentes ao pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, o recebimento das propostas, a etapa competitiva de lances, a convocação da licitante melhor classificada, a análise da proposta final, a verificação dos documentos de habilitação e a abertura de oportunidade recursal. Consta, ademais, que a proposta final apresentada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., no montante de R$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais), mostrou-se vantajosa para a Administração, inclusive em comparação com o valor estimado da contratação, atendendo ao princípio da economicidade sem descurar da regular instrução do procedimento. No tocante à habilitação, não se evidenciam, nesta etapa decisória, óbices formais aptos a impedir a conclusão do certame, tendo a empresa vencedora sido declarada apta sob os aspectos jurídicos, fiscais, técnicos e operacionais exigidos no instrumento convocatório. Também se observa que a fase recursal foi regularmente oportunizada às licitantes, sem qualquer manifestação de intenção de recurso,

circunstância que autoriza o encerramento da fase externa e o encaminhamento dos autos à autoridade competente para deliberação conclusiva. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exaurida a fase recursal, compete à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando constatada a regularidade do procedimento. Assim, ausentes vícios formais aparentes e estando o resultado em consonância com a instrução produzida nos autos, mostra-se juridicamente cabível a prática dos atos de adjudicação e homologação em favor da licitante vencedora. III - CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista dos elementos constantes dos autos, DECIDO: 1. **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2026 à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, pelo valor global de R$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais); 2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório correspondente ao Processo Administrativo nº 024/2026 / Pregão Eletrônico nº 06/2026, por reconhecer a regularidade dos atos praticados até o encerramento da fase externa; 3. **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos ao setor competente para as providências subsequentes, inclusive emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, publicação do ato, inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observadas as exigências legais, e demais registros de praxe. Publique-se. Cumpra-se. Amparo/SP, 15 de abril de 2026.

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
Diretora Administrativa.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Bonifácio, 300 - Caixa Postal 62 - Amparo/SP - CEP 13900-904
Telefone: (19) 3808 8400 - CNPJ 43.467992/0001-74 I E 168.131.370.116
www.saaeamparo.sp.gov.br / contato@saaeamparo.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notificamos as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – S.A.A.E., no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, para tratar de assuntos de relacionados a Lei nº 4.534/2025:

ANTONIO OSEAS FERREIRA

FABIO CORDEIRO

IVAN JACOMASSI

JOSE ANTONIO RAMALHO

JOSE GERALDO FIRMINO

LUIS FERNANDO DAOLIO

LUZIA MOZER ALVES DOS SANTOS

PAULA WIENDL NOGUEIRA

SEBASTIÃO GOMES DE AZEVEDO

VALDIR JOAQUIM POZZOLINI

VALTER LUIS DE OLIVEIRA

WILSON BRUGNARO

Amparo, 22 de abril de 2026

Divisão de Recursos Humanos

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2025	**CREDENCIAMENTO: 02/2025**
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ 66.737.042.49 (Sessenta e seis milhões e setecentos e trinta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Fornecedores credenciados:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
22	AGUAJATO TRANSPORTES LTDA	00.783.512/0001-71	Itens 9, 10, 11 e 12.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 22 de abril de 2026

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br